

Rildo D'Amorim

GABINETE DO INTERVENTOR

LEI Nº 85/72-IF

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1972

Dispõe sobre concessão de cidadania, campinense e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania campinense à senhora ANTONIA NUNES PATRIOTA (Santa Patriota).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de novembro de 1972

Dr. LUIZ MOTTA FILHO
Interventor Federal

ARQUIVE-SE

Em 7 de 12 de 1972

Cláudia Regina Correia e Arquivo